

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:D592B5EF**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAÇÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021.**

PROCESSO Nº. **25030003/2021** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021. Fica **HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **Empresa vencedora: NOVAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ: 11.124.959/0001-55**, foi vencedora dos itens: 1, 2, 3 e 4, com o valor global de **R\$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais)**; Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de forma parcelada de FRALDAS GERIÁTRICAS, para atender as necessidades dos pacientes especiais e acamados através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 04 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:2C29DDB7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1707/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021**

PLL nº. 0046/2021 Autor, Marcos Railton Diógenes Dias

“Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 588/2009, de 26 DE MARÇO DE 2009 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO II da Lei Municipal nº 588/2009, de 26 de março de 2009, para fins de pagamento de bolsa-auxílio a estagiários. Onde se acrescenta bolsas para Nível Tecnólogos e para o Nível Técnico sendo este último apenas para alunos do IFRN Campus de Apodi.

Parágrafo Único. Fica autorizada a atualização anual dos valores, independente de nova lei específica, desde que tal atualização não seja superior à inflação oficial acumulada no período.

Art. 2º - Fica autorizado Município a efetuar, mensalmente, o pagamento de contribuição institucional de até R\$ 50,00 (cinquenta reais) por estudante / mês à instituição conveniada nos termos da Lei.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo a proceder com revisão e adequação de cláusulas do convênio (Anexo I da Lei Municipal nº 588/2009), desde que não importem em modificação geral de seu conteúdo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 05 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVASecretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

Anexo II

Nº Bolsas	Máximo de Tipo	Bolsa Auxílio	Total Máximo (R\$ 1,00)	Mês	Total Máximo Ano R\$ 1,00)
200	Nível Superior	R\$ 500	R\$ 100.000,00		R\$ 1.200.000,00
10	Nível Tecnólogo	R\$ 500	R\$ 5.000,00		R\$ 60.000,00
10	Nível Médio/Técnico	R\$ 300	R\$ 3.000,00		R\$ 36.000,00
TOTAL Bolsas - 220			R\$ 108.000,00		R\$ 1.296.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 05 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVASecretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021**Publicado por:**Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:255AC303**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 007/2021, cujo objeto referente ao registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Elétrico para a Iluminação Pública, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Obras da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se-consagraram vencedoras as empresas: **CASA DOS FERROS APODI LTDA – EPP, CNPJ: 08.040.982/0001-57**, foi vencedora dos itens: 7; 8; 9; 11; 12; 17; 27; 31; 40; 41 e 42, com o valor global de **R\$ 62.625,00** (sessenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais); **E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 16.859.386/0001-21**, foi vencedora dos itens: 3; 4; 5; 10; 13; 14; 15; 16; 18; 19; 20; 25; 26; 30; 32; 33 e 37, com o valor global de **R\$ 134.605,00** (cento e trinta e quatro mil seiscentos e cinco reais) e **JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI, CNPJ: 26.691.021/0001-94**, foi vencedora dos itens: 1; 2; 6; 21; 22; 23; 24; 28; 29; 34; 35; 36; 38; 39 e 43, com o valor global de **R\$ 773.210,00** (setecentos e setenta e três mil duzentos e dez reais).
Apodi/RN, 04 de Maio de 2021.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro – Portaria 0253/2021

Publicado por:Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A6118847**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 002/2021, cujo objeto referente ao Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços em Material Gráfico, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no

Anexo I (Termo de Referência). Onde se - consagraram vencedoras as empresas: **FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO - ME - 06.320.029/0001-37**, foi vencedora dos itens 2; 4; 6; 10; 18; 26; 28; 36 e 45 com o valor global de R\$ 12.730,00; Empresa: **JOAO BATISTA DANTAS MAIA - ME - 01.080.809/0001-33**, foi vencedora dos itens 1; 3; 5; 7; 8; 9; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 19; 20; 22; 23; 24; 25; 27; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60 e 61; com o valor global de R\$ 48.437,00. E a Empresa: **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME - 10.359.279/0001-58**, foi vencedora do item: 21 com o valor global de R\$ 800,00. Valor global da licitação R\$ 61.967,00.

Apodi/RN, 04 de Maio de 2021.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro – Portaria 0253/2021

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:EA1BC69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0365/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1665/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1665/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2429, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2006	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0013	INFRA ESTRUTURA URBANA			
Ação	1.9	Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Vias Públicas			
Natureza Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 20.000,00
Total da Suplementação (RS)					20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da

Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2011	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO			
Função	4	Administração			
Subfunção	695	Turismo			
Programa	0019	TURISMO EM APODI			
Ação	2.93	Eventos Turísticos – Festividades Juninas e Comemorativas			
Natureza Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 20.000,00
Total da Anulação (RS)					20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 05 de maio de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:51635874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0454/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: o Edital de Convocação nº 013/2019, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº 8B4FC25B, no dia 22 de março de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **Ednaria Marinho da Costa**, para exercer o Cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil / Pedagogo**, Nível: PM2 - A/30, Classe: 01 – **Carga Horária: 30h**, matrícula: **1745**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CB60F3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0455/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.